



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 23 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº713



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 36 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público nomeado no cargo de Diretor do departamento de serviços urbanos e dá outras providências. ”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR em 20/02/2024 o servidor público municipal Sr. **Braulio Ponsoni**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do departamento de serviços urbanos, Símbolo DAS 3, matrícula 1407, lotado na Secretaria Municipal de Viação obras e serviços públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 20 de fevereiro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 23 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº713



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 37 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Dispõe sobre concessão de afastamento a servidora pública municipal e dá outras providências”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 153, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 069/2017, de 04 de maio de 2017 (Regime Jurídico estatutário dos servidores públicos da administração direta)

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico exarado pela Procurador Jurídico do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal **Sr.ª Marli Beretta Lopes Miguel**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível I, Classe D, matrícula 296, Licença sem Vencimento”, para tratar de interesse particular pelo período de 21/02/2024, devendo retornar as suas funções normais em 31/12/2024.

Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º desta portaria será concedida sem remuneração ao beneficiário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural localizado no átrio do edifício sede Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 21 de fevereiro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 23 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº713



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 38 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Declara vago o cargo ocupado pela servidora Tereza Gonzaga Pereira, em virtude de Aposentadoria, e dá outras providências”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei 069/2017,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 069/2017, de 04 de maio de 2017 (Regime Jurídico estatutário dos servidores públicos da administração direta)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Vago, a partir de 09 de fevereiro de 2024, o cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, Nível I - Classe G, matrícula 170 do quadro Permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupado pela servidora Srt^a. **Terezinha Gonzaga Pereira**, em virtude de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento no art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art.12 da Lei Complementar Municipal nº 016/2004.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado da Prefeitura Municipal.

Art 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 21 de fevereiro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 23 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº713



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 39 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidora pública e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO em 20/02/2024 a servidora pública municipal Srtª. Thaline de Mattos Carbonaro, ocupante do cargo de Professora Nível II, Classe A, matrícula 1802, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 21 de fevereiro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 23 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº713



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito**



PORTARIA nº 40 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidora pública e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO em 20/02/2024 a servidora pública municipal Srt^a. **Silvana Serra de Oliveira**, ocupante do cargo de Professora Nível II, Classe A, matrícula 1805, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 21 de fevereiro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 23 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº713

Republicação por incorreção de matéria publicada em 21/02/2024 Ano:03 Edição:711

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS e COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

OBJETO - Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico financeiro ao **CONTRATO Nº 10/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em assuntos especializados relacionados a arranjos governamentais e licitações com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, da Lei 8666/93, e art. 1º, da Lei 14.039/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c/c o art. 65, II, da Lei 8666/93.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 05/2021**, por **12 (doze) meses** com início em **16/02/2024** e término em **16/02/2025**.

DO VALOR: Em razão da correção aplicada, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 16.266,24 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, para o valor de **R\$ 16.887,70 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**, sendo reajustado no percentual de 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento) - acumulado nos últimos 12 (doze) meses, fundado no Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça - pela contratante - Luciane Ferreira Palhano - pela contratada.
Douradina - MS, 08 de fevereiro de 2024.